

ARTIGO DO CB-38 PARA A REVISTA MEIO AMBIENTE INDUSTRIAL MARÇO/ABRIL DE 2005

PROJETO DE NORMA ISO 14025 – ROTULAGEM TIPO III

Foi realizada, na cidade do México no período de 25 a 27 de janeiro de 2005, uma reunião do Subcomitê Técnico da ISO, sobre Rotulagem Ambiental tipo III (ISO/TC207/SC3/WG4), para dar continuidade à elaboração do projeto de Norma ISO 14025. Nesta reunião o projeto de Norma foi alçado ao estágio DIS – Draft International Standard para votação com prazo final em agosto de 2005 (antes da 13ª reunião Plenária do Comitê Técnico da ISO sobre Gestão Ambiental).

O texto no estágio DIS não sofreu grandes alterações sob o ponto de vista técnico, a não ser a questão da configuração do “business to consumer” que foi inserido na parte final do projeto de Norma deixando, desta forma, aberta a possibilidade de se fazer a comunicação para o consumidor diretamente.

Segundo informações da coordenação brasileira sobre o tema o que precisa ser avaliado é quais serão as implicações para as indústrias brasileiras caso se concorde com a inserção da configuração “business to consumer” na Norma. O mais lógico é se partir para votar favoravelmente com a ressalva de manter a posição brasileira de que é muito cedo para se ter uma declaração com ciclo de vida considerando o aspecto “B&C”. A preocupação brasileira deverá estar focada na discussão deste aspecto, muito mais do que nos aspectos técnicos da Norma.

Deverá ser definida junto com a Confederação Nacional da Indústria (CNI) a realização de reuniões técnicas para possibilitar a obtenção da posição brasileira a respeito. O Comitê Brasileiro de Gestão Ambiental (ABNT/CB-38) considera interessante e importante este aspecto (“B&C”), mas talvez fosse melhor focar no aspecto “B&B” até que a Norma ganhe uma certa musculatura para então, mais à frente, partirmos para o aspecto “B&C”.

PROCESSO DE REVISÃO DAS NORMAS DE CICLO DE VIDA

Foi realizada, também, na Cidade do México no período de 27 a 29 de janeiro de 2005 uma reunião do Subcomitê Técnico da ISO sobre Avaliação do Ciclo de Vida (ISO/TC207/SC5) para dar continuidade ao processo de revisão das Normas sobre Ciclo de Vida. As Normas ISO 14040, 41, 42 e 43 deverão ser canceladas e substituídas pelas Normas ISO 14040 e ISO 14044. Esta reunião contou com a participação de 21 especialistas e mais 15 observadores, representantes da Coreia, Alemanha, Dinamarca, Estados Unidos, Japão, Inglaterra, México, Cingapura, Suécia e Suíça. Foram analisados cerca de 560 comentários feitos pelos diversos países sobre os documentos, no estágio Committee Draft 1, ISO 14040 e ISO 14044. O Brasil enviou 78 comentários dos quais 57 foram aceitos e passaram a integrar o texto das duas Normas. Estes comentários brasileiros objetivaram mudanças na redação das Normas em inglês com a finalidade de facilitar a futura tradução para o português, por

ocasião da elaboração das Normas Brasileiras sobre o tema. Os textos das duas Normas foram alçados ao estágio "DIS" para votação entre os países membros do ISO/TC207 por um período de 5 meses a partir de março de 2005.

A meta é que os comentários sejam recebidos e sejam discutidos e consensados durante a reunião do SC5 em Madrid, Espanha por ocasião da 13ª Reunião Plenária do ISO/TC207 em Madrid, Espanha, devendo as Normas ISO 14040 e ISO 14044 atingirem, nesta reunião, o estágio de Final Draft International Standard - FDIS. A previsão para publicação destas Normas é o primeiro trimestre de 2006.

INTERNATIONAL PAPER CONQUISTA ISO 14001 EM MATO GROSSO DO SUL

Os 76.320 hectares de florestas de eucaliptos e nativas da International Paper em Três Lagoas no Estado de Mato Grosso do Sul (MS) foram auditadas e certificadas pelo Bureau Veritas Quality International (BVQI) no modelo ISO 14001, Sistema de Gestão Ambiental Florestal, escopo "Manejo Florestal Sustentável". O processo de adequação permitiu que várias melhorias fossem incorporadas aos procedimentos operacionais e as partes físicas da companhia, tais como: adequação das atividades florestais; redução e gerenciamento de resíduos e conscientização ambiental dos funcionários. Fonte: Revista Cavacos.

GESTÃO AMBIENTAL NAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS A NORMA ISO 14064

O Protocolo de Quioto, ratificado por 141 países que se comprometem a estabilizar e reduzir suas emissões de gases causadores do Efeito Estufa, entrou em vigor no dia 16 de fevereiro de 2005. Os países desenvolvidos listados no Anexo I do Protocolo, com a significativa ausência dos Estados Unidos, receberam, individualmente, metas de redução nas emissões de gases, compondo, na média, uma redução de 5,2% das emissões existentes em 1990, a serem cumpridas entre 2008 e 2012 e, assim, fazer com que ocorra a estabilização das concentrações de gases de efeito estufa na Terra e revertendo os impactos que as ações antrópicas vêm causando no sistema climático do planeta.

Entre os princípios da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, houve provisão de que as políticas e medidas para proteger o sistema climático contra mudanças induzidas pelo homem devem ser adequadas às condições específicas de cada "Parte" e devem ser integradas aos programas nacionais de desenvolvimento, levando em conta que o desenvolvimento econômico é essencial à adoção de medidas para enfrentar a mudança do clima. Nesse sentido foi estabelecido o *Mecanismo de Desenvolvimento Limpo - MDL*, que tem por objetivo assistir aos países em desenvolvimento para que atinjam o desenvolvimento sustentável e contribuam para o objetivo final da Convenção.

Adicionalmente, o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo permitirá maior efetividade e flexibilidade às medidas a serem adotadas pelos países desenvolvidos para cumprimento dos compromissos assumidos, através de investimentos e compra de créditos gerados por projetos em países em desenvolvimento. O crescimento do "Mercado de Créditos de Carbono" deverá fomentar bons negócios e benefícios econômicos para os países em desenvolvimento, entre os quais se inclui o Brasil.

OPORTUNIDADES PARA PROJETOS DE MDL

A efetivação dos termos do Protocolo de Quioto revigorou a esperança de recuperação ambiental e gerou sinais econômicos positivos para governos e empresas. Nesse contexto ganham força os projetos que possam ser enquadrados nas modalidades e procedimentos do MDL.

No Brasil, já há alguns projetos em andamento e setores como aterros sanitários, siderurgia e o segmento florestal podem ter vantagens na implementação de projetos MDL. No caso do setor siderúrgico projetos relacionados ao aumento da eficiência energética e mudanças no processo de produção têm potencial para gerarem créditos de carbono, assim como os projetos florestais, onde se identificam a fixação do carbono e a utilização de energia renovável.

Outros setores industriais também poderão obter vantagens na implementação desse tipo de projeto, principalmente aqueles ligados a fontes de energias alternativas (hídrica, solar, eólica, energia e vapor gerados de biomassa, de combustível limpo / álcool, biogás - aterro sanitário, biodiesel). De um modo geral, programas de eficiência energética e aproveitamento térmico nos processos são elegíveis como projetos MDL, bem como mudanças de combustível - processos de produção e mudanças nos meios de transporte (por exemplo, de carvão ou óleo combustível para gás natural).

No entanto, para que haja avaliação consistente dos projetos há necessidade de padronização dos procedimentos de verificação e certificação dos mesmos para concessão dos créditos de carbono por organismo acreditado.

A validação e a verificação/certificação dos projetos no âmbito do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo deve ser feita por Entidade Operacional Designada que seja credenciada junto ao Conselho Executivo do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, esteja estabelecida no Brasil e tenha capacidade de assegurar o cumprimento dos requerimentos pertinentes da legislação brasileira.

A Resolução nº 01, de 11 de setembro de 2003, da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima, estabelece as modalidades e procedimentos para o mecanismo de desenvolvimento limpo que são aquelas aprovadas na sétima Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima. Cabe à Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima, apreciar e aprovar as atividades de projeto no âmbito do mecanismo de desenvolvimento limpo

A NORMA ISO 14064

Desde 2002 a ISO – International Organization for Standardization, através do Working Group 5 do TC 207 – WG5, vem elaborando a Norma ISO 14064 sobre o tema devido ao crescente número de organizações que estão implantando projetos de redução de gases causadores do Efeito Estufa. Decidiu-se dividi-la em 3 partes:

Gases de Efeito Estufa - ISO 14064 Parte 1- Especificação com guia no nível organizacional para a quantificação e relato de emissões e remoções de Gases de Efeito Estufa, focalizando empresas e outras organizações que pretendam reportar seus inventários de emissões de gases de efeito estufa;

Gases de Efeito Estufa - ISO 14064 Parte 2 - Especificação com guia no nível de projetos para a quantificação, monitoramento e relato de reduções e remoções de Gases do Efeito Estufa, focalizando projetos de Mecanismos de Desenvolvimento Limpo ou outros que tenham por objetivo a redução de emissões;

Gases de Efeito Estufa - ISO 14064 Parte 3 -- Especificação com guia para validação e verificação de afirmações de Gases do Efeito Estufa.

As três partes da Norma se encontram no estágio Draft International Standard – DIS desde fevereiro de 2005 e disponíveis para consultas e comentários até o dia 27 de junho. Para 2005 estão programadas duas reuniões internacionais para possível fechamento deste estágio. A primeira será realizada em Sydney/Austrália no período de 25 a 29 de julho e a segunda em Madrid/Espanha durante a 13ª Plenária da ISO / TC207 entre os dias 12 e 16 de setembro. A previsão é de que a Norma seja lançada em meados de 2006.

Paralelamente à ISO 14064, foi criado durante a 12ª Plenária ISO/CASCO / TC207 em Buenos Aires, o WG 06, que é responsável pela elaboração do *Projeto de Norma ISO 14065 que trata dos Requerimentos para Organizações Validadoras e Verificadoras de projetos e inventários de gases do Efeito Estufa*. Esta norma se encontra atualmente no estágio Working Draft – WD1. Para 2005, o WG6 programou duas reuniões internacionais. Uma delas ocorreu durante os dias 15 e 16 de março em Pretoria/África do Sul e a próxima será durante a 13ª Plenária ISO / TC207, em Madrid, Espanha.

As Normas ISO poderão ser usadas internacionalmente para o desenvolvimento de projetos MDL, previstos no contexto da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas Globais.

O Subcomitê 09 do Comitê Brasileiro de Gestão Ambiental (ABNT/CB-38) está coordenando os trabalhos no Brasil sobre ambas as Normas e realizará reuniões para discutir e consolidar os comentários para encaminhamento às secretarias do WG5 e WG6.

Para o Brasil, particularmente, a importância destas Normas é muito grande, uma vez que somos um país com grande potencial para o desenvolvimento de tais projetos e já temos tradição na implementação de Normas para a qualidade ambiental como a NBR ISO 14001/04.

Mas não pensemos que o Protocolo de Quioto, o MDL e as Normas ISO serão suficientes. Isto é apenas um começo. Há ainda muito que se fazer para revertermos ou, ao menos, reduzirmos os impactos que as emissões dos gases de efeito estufa feitas pelo homem ao longo dos últimos 200 anos causaram sobre o nosso planeta.